



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 10.564/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO E
DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os ocupantes dos cargos em comissão que exerceram suas atividades até 31 de dezembro de 2024, de todos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Maratáizes.

Parágrafo único - Ficam excepcionados os servidores comissionados que se enquadram nas hipóteses de estabilidade legal, devendo os mesmos protocolarem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os documentos que comprovem a sua estabilidade.

Art. 2º - Ficam destituídos da função gratificada os servidores efetivos com atividades exercidas até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maratáizes/ES, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal